



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Içara

RESOLUÇÃO Nº 010 10 DE SETEMBRO DE 2026

Revoga a Resolução CMDCA nº 006, de 14 de maio de 2026, que dispõe sobre a deliberação de utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para a confecção de camisetas para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Içara/SC.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE IÇARA/SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 4.387, de 07 de junho de 2019, e demais disposições legais pertinentes, e em conformidade com a deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada em 10 de setembro de 2026,

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 006, de 14 de maio de 2026, que deliberou pela utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para a confecção de camisetas destinadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO que a despesa referente à confecção das camisetas não será executada com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os registros administrativos e financeiros do CMDCA à efetiva execução das despesas, evitando a manutenção de autorização para utilização de recursos do Fundo em despesa que não será realizada por meio do FMDCA;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em reunião ordinária realizada em 10 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, em sua integralidade, a Resolução CMDCA nº 006, de 14 de maio de 2026, que dispõe sobre a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para a confecção de camisetas para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Içara/SC.

Art. 2º Fica, conseqüentemente, cancelada a autorização anteriormente deliberada pelo CMDCA para utilização de recursos do FMDCA destinados ao pagamento da confecção das referidas camisetas.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Içara

Art. 3º Fica expressamente vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para o pagamento da despesa referente à confecção das camisetas mencionadas na Resolução CMDCA nº 006, de 14 de maio de 2026.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Içara SC, 23 de setembro de 2026.

Maria Eduarda de Souza Bitencourt
Presidente do Conselho